



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

LEI Nº 836/2004  
DE 08 DE JULHO DE 2004.

“ Realiza doação de imóvel público para instalação da Igreja Batista do Vergel no do Terreno Denominado Sítio São Manoel, Situado no Povoado Porto Grande, Pertencente a este Município, denominado Parte 01, e Dá Outras Providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL.,**  
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecido por meio do presente Projeto de Lei, o interesse público e social em estabelecer no Terreno denominado de Sítio São Manoel, situado no Povoado Porto Grande, pertencente a este Município, denominado Parte 01, Templo Religioso.

**Art. 2º** - Para instituir naquela comunidade o devido controle social, fica designada a Igreja Batista do Vergel, inscrita no CNPJ sob o nº 12.516.308/0001-73, situada na Rua São Felix, nº 290, bairro do Vergel do Lago, no Município de Maceió/AL.

**Art. 3º** - Para efetivar o teor deste Projeto de Lei, o Município de Mal. Deodoro, realiza a doação atendendo à prévia autorização Legislativa de terreno denominado de Sítio São Manoel, situado no Povoado Porto Grande, Mal. Deodoro/AL, denominado Parte 01, conforme memorial descritivo anexo, figurando como donatário a instituição religiosa devidamente qualificada no art. anterior.

**Parágrafo Único** – Para que a presente Lei produza seus efeitos legais, deve o Tabelião do Cartório competente, gravar o imóvel objeto da doação com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

**Art. 4º** - Acompanham este Projeto de Lei a autorização Legislativa – Lei nº 825/04, de 07 de maio de 2004, bem como o memorial descritivo do imóvel.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL., EM 08 DE JULHO DE 2004.**

**JOSÉ DANILO DAMASO DE ALMEIDA**  
Prefeito

**ALCENILDO PEREIRA SILVA**  
Secretário de Administração

Rua Dr. Tavares Bastos, s/n–Fone (82) 263-2601– CEP 57160-000 Marechal Deodoro  
CNPJ: 12.200.275/0001-58

## Memorial Descritivo

O presente Memorial Descritivo refere-se a parte de um terreno denominado de Sítio São Manoel, situado no Povoado Porto Grande, neste município e que consta pertencer ao Município de Marechal Deodoro e que será desmembrado em 04 partes aqui denominadas de **Parte 01, Parte 02, Parte 03 (Rua existente) e Parte Remanescente**, possuindo as mesmas as seguintes medidas, confrontações e áreas de acordo com descrição abaixo e planta anexa.

### Descrição:

#### Área Total:

Frente – Formado por 02 segmentos. Partindo do limite do lado esquerdo/frente, medindo 56,67m (cinquenta e seis metros e sessenta e sete centímetros) confrontando-se com a Rua existente, onde forma uma deflexão à direita e medindo mais 75,82m (setenta e cinco metros e oitenta e dois centímetros) limitando-se com a Rodovia Barnabé Cabral Toledo (Rodovia de acesso à usina sumaúma).

Fundos – 124,00m (cento e vinte e quatro metros) confrontando-se com a Avenida Altina Ribeiro Toledo.

Lado Direito – 59,38m (cinquenta e nove metros e trinta e oito centímetros) confrontando-se com a Rua existente.

Lado Esquerdo – 86,70m (oitenta e seis metros e setenta centímetros) confrontando-se com a Rua existente.

**Área Total = 10.245,70 m<sup>2</sup>.**

#### Parte 01:

**Obs.: Área doada a Igreja Batista do Vergel.**

Frente – 63,82m (sessenta e três metros e oitenta e dois centímetros) confrontando-se com a Rodovia Barnabé Cabral Toledo (Rodovia de acesso a usina sumaúma).

Fundos – 57,00m (cinquenta e sete metros) limitando-se com a Parte 02 (parte onde será implantado um Posto de Saúde).

Lado Direito – 12,58m (doze metros e cinquenta e oito centímetros) confrontando-se com a Rua existente.

Lado Esquerdo – 39,90m (trinta e nove metros e noventa centímetros) confrontando-se com a Parte 03 (Rua existente).

**Área Parte 01 = 1.470,03 m<sup>2</sup>.**

#### Parte 02:

**Obs.: Área onde será implantado o Posto de Saúde.**



Frente – 57,00m (cinquenta e sete metros) confrontando-se com a Avenida Altina Ribeiro Toledo.

Fundos – 57,00m (cinquenta e sete metros) limitando-se com a Parte 01.

Lado Direito – 46,80m (quarenta e seis metros e oitenta centímetros) confrontando-se com a Rua existente.

Lado Esquerdo - 46,80m (quarenta e seis metros e oitenta centímetros) confrontando-se com a Parte 03 (Rua existente).

**Área Parte 02 = 2.667,60 m<sup>2</sup>.**

**Parte 03: (Rua existente)**

Frente – 10,00m (dez metros) confrontando-se com a Avenida Altina Ribeiro Toledo.

Fundos – 12,00m (doze metros) confrontando-se com a Rodovia Barnabé Cabral Toledo (Rodovia de acesso à usina sumáúma).

Lado Direito – 93,47m (noventa e três metros e quarenta e sete centímetros) confrontando-se com a Área Remanescente.

Lado Esquerdo – 86,70m (oitenta e seis metros e setenta centímetros) limitando-se com a Parte 01 e Parte 02.

**Área Parte 03 = 973,22 m<sup>2</sup>.**

**Área Remanescente:**

Frente - 57,00m (cinquenta e sete metros) confrontando-se com a Avenida Altina Ribeiro Toledo.

Fundos - 56,67m (cinquenta e seis metros e sessenta e sete centímetros) confrontando-se com a Rua existente.

Lado Direito - 86,70m (oitenta e seis metros e setenta centímetros) confrontando-se com a Rua existente.

Lado Esquerdo - 93,47m (noventa e três metros e quarenta e sete centímetros) confrontando-se com a Parte 03 (Rua existente).

**Área (Área Remanescente) = 5.134,85 m<sup>2</sup>.**

Marechal Deodoro, 11 de maio de 2004..



PLANTA DE LOCAÇÃO E SITUAÇÃO  
ESCALA 1/1000

DATA: 27/ABR/2004  
DESENHO: MARCOS CAVALCANTE

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO  
TERRENO DA IGREJA BATISTA DO VERGEL  
MAL. DEODORO - PORTO GRANDE

